

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – ANEXO ÚNICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS PARA REALIZAREM AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/ PROGRAMA PAULO FREIRE – PERNAMBUCO ESCOLARIZADO.

O GOVERNO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital e convida voluntários para participarem da seleção de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de LIBRAS para atendimento ao Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015 e art. 11 da Lei nº 10.880/2004, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1 O PROGRAMA PAULO FREIRE/ PERNAMBUCO ESCOLARIZADO é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
- 1.2 No que concerne à relação entre educação e alfabetização de jovens, adultos e idosos, a missão do Programa Paulo Freire deve orientar-se pelos seguintes objetivos:
 - a) Educação pública de qualidade para todos;
 - b) Superação do analfabetismo de jovens, adultos e idosos no Estado de Pernambuco;
 - c) Oferta de turmas de alfabetização a jovens, adultos e idosos no Estado de Pernambuco, enquanto princípio constitucional da universalização do ensino, respeitando as especificidades de cada município, instituições penitenciárias e secretarias de governo.

2. DO OBJETO

- 2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção 12.381 (doze mil, trezentos e oitenta e um) voluntários alfabetizadores, coordenadores de turmas e alfabetizadores tradutores-intérpretes de LIBRAS para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004.
- 2.2 Os voluntários selecionados atuarão no período de 08 (oito) meses de execução do ciclo 2015 do Programa sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua elencados na Resolução vigente, realizados pela equipe técnica da Coordenação Executiva e Coordenações Regionais da Secretaria de Educação Estadual, e Coordenadores Municipais.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A chamada pública para seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria Estadual de Educação SEE através da Comissão Especial designada para este fim e compreenderá as seguintes etapas:
 - 3.1.1 A primeira etapa da chamada pública constituída da entrega dos formulários de cadastros dos alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras, coordenadores de turmas, conforme

anexo I, em caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão Especial da Chamada Pública/SEE.

- 3.1.2 Após o resultado da primeira etapa, deverão ser entregues nas regionais os formulários de cadastro das turmas com os alfabetizandos de seus respectivos alfabetizadores.
 - 3.1.3 A segunda etapa da chamada pública constituída da implantação cadastral no Sistema Brasil Alfabetizado- SBA, de caráter eliminatório;
 - 3.1.4 A terceira etapa da chamada pública constituída do Curso de Formação Inicial Presencial e Obrigatória, de caráter eliminatório;
 - 3.1.5 Conforme Art.10 §2º serão dispensados do processo seletivo os voluntários selecionados na seleção pública da edição 2013 que tenham desempenhado suas atribuições adequadamente segundo critérios estabelecidos no edital publicado pelo EEX, mas terão uma formação conforme um calendário diferenciado explicitado nas orientações do Programa Paulo Freire em conformidade com PPALFA.
- 3.2 Os candidatos a voluntários, alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turma, estarão subordinados á Resolução/CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015 e art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e às normas administrativas do Programa Paulo Freire/ Pernambuco Escolarizado.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para ser credenciado como voluntário o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:

4.1.1 Para função de Alfabetizador

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio ou Normal Médio;
- c) Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme a Resolução CD/FNDE nº 8 de 24 setembro de 2015;
- d) Participar de todas as etapas da seleção, exceto os dispensados conforme item 3.1.5, que só deverão participar da formação, conforme proposta validada no PPALFA (Plano Plurianual de Alfabetização);
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;
- g) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015.

4.1.2 Para função de Coordenador de Turmas

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Possuir certificado de formação em nível superior em Educação já concluída ou em curso, ou em qualquer curso de graduação;
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos;
- d) Ser capaz de desenvolver efetivamente, todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015);
- e) Participar de todas as etapas da seleção, exceto os dispensados conforme item 3.1.5, que só deverão participar da formação, conforme proposta validada no PPALFA (Plano Plurianual de Alfabetização);
- f) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- g) Residir, preferencialmente, no município onde o núcleo de alfabetização funcionará.

4.1.3 – Para a função de Alfabetizador Tradutor-intérprete de LIBRAS

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (Prolibras) ou graduação em Letras/LIBRAS Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em LIBRAS em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- c) Comprovar experiência anterior em educação;
- d) Participar de todas etapas da seleção exceto os dispensados conforme item 3.1.5, que só deverão participar da formação, conforme proposta validada no PPALE (Plano Plurianual de Alfabetização);
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no mesmo município de atuação;
- g) Ser capaz de desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015);

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

5.1.1 Alfabetizador

- 5.1.2 Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, (correspondente a 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento da Coordenação Executiva Estadual do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;
- 5.1.3 Será acompanhado por um coordenador de turma, formalmente designado, após processo seletivo pela Coordenação Executiva Estadual;
- 5.1.4 Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turma ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- 5.1.5 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- 5.1.6 Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- 5.1.7 Informará ao coordenador de turma o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- 5.1.8 Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

5.2 Coordenador de Turmas

- 5.2.1 Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas nos termos definidos no Manual Operacional;
- 5.2.2 Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá os seus arquivamentos;
- 5.2.3 Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- 5.2.4 Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades das turmas sob sua responsabilidade;

- 5.2.5 Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.
- 5.2.6 Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;
- 5.2.7 Acompanhará e articulará, junto ao gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos;
- 5.2.8 Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- 5.2.9 Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor local;
- 5.2.10 Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
- 5.2.11 Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
- 5.2.12 Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- 5.2.13 Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

5.3 Alfabetizador Tradutor-Intérprete de LIBRAS

- 5.3.1 Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras.
- 5.3.2 Será acompanhado por um coordenador de turma, formalmente designado pela Coordenação Executiva Estadual.
- 5.3.3 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos.
- 5.3.4 Informará coordenador de turma sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.
- 5.3.5 Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;
- 5.3.6 Deverá elaborar e entregar ao coordenador de turma, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência auditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR FUNÇÃO

- 6.1 A seleção visa o preenchimento de 12.381 (doze mil, trezentos e oitenta e um) vagas para voluntários que atuarão no Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado, sendo 10.612 (dez mil, seiscentos e doze) para alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS; 1.769 (um mil setecentos e sessenta e nove) para coordenadores de turmas oferecidas em duas entradas, conforme distribuição abaixo:

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Sertão do Alto Pajeú Afogados da Ingazeira	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Afogados da Ingazeira	78	2	12	1
Brejinho	10	1	1	1
Calumbi	2	1	0	0
Carnaíba	56	2	9	1
Flores	43	1	6	1

Iguaraci	20	1	3	1
Ingazeira	12	1	1	1
Itapetim	22	1	3	1
Quixaba	11	1	1	1
Santa Cruz da Baixa Verde	28	1	4	1
Santa Terezinha	29	1	4	1
São José do Egito	86	3	14	1
Serra Talhada	164	5	27	1
Solidão	14	1	1	1
Tabira	47	1	7	1
Triunfo	26	1	4	1
Tuparetama	19	1	2	1
Total	667	25	99	16

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Araripina/Sertão do Araripe	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Araripina	89	3	14	1
Bodocó	109	3	18	1
Exu	28	1	4	1
Granito	9	1	1	1
Ipubi	32	1	5	1
Ouricuri	149	5	25	1
Santa Cruz	23	1	3	1
Santa Filomena	17	1	2	1
Trindade	68	2	11	1
Total	524	18	83	9

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Floresta/Sertão do Submédio São Francisco	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Belém do São Francisco	11	1	1	1
Carnaubeira da Penha	18	1	2	1
Floresta	14	1	2	1
Itacuruba	5	1	1	0
Jatobá	14	1	2	1
Petrolândia	9	1	1	1
Tacaratu	6	1	1	0
Total	77	7	10	5

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Petrolina/Sertão do Médio São Francisco	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Afrânio	51	2	8	1
Cabrobó	74	2	12	1
Dormentes	45	1	7	1
Lagoa Grande	48	1	7	1

Orocó	22	1	3	1
Petrolina	197	6	33	1
Santa Maria da Boa Vista	38	1	5	1
Total	475	14	75	7

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Salgueiro/Sertão Central	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Cedro	13	1	1	1
Mirandiba	39	1	6	1
Moreilândia	33	1	5	1
Parnamirim	9	1	1	1
Salgueiro	95	3	15	1
São José do Belmonte	109	3	18	1
Serrita	55	2	9	1
Terra Nova	9	1	1	1
Verdejante	18	1	2	1
Total	380	14	58	9

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Caruaru/Agreste Centro Norte	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Agrestina	9	1	1	1
Altinho	19	1	2	1
Belo Jardim	69	2	11	1
Brejo da Madre de Deus	9	1	1	1
Cachoeirinha	19	1	2	1
Caruaru	30	1	4	1
Cupira	9	1	1	1
Ibirajuba	49	2	8	1
Jataúba	49	2	8	1
Panelas	4	1	0	0
Riacho das Almas	4	1	0	0
Santa Cruz do Capibaribe	4	1	0	0
São Caetano	14	1	2	1
Tacaimbó	35	1	5	1
Taquaritinga do Norte	4	1	0	0
Toritama	9	1	1	1
Total	336	19	46	12

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Recife Norte	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Recife	205	6	35	1
Fernando de Noronha	1	1	0	0
Total	206	7	35	1

PRIMEIRA ENTRADA				
Regional Recife Sul	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Recife	205	6	34	1
Total	205	6	34	1

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Arcoverde/Sertão do Moxotó	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Alagoinha	30	1	4	1
Arcoverde	69	2	10	1
Betânia	19	1	2	1
Buíque	9	1	2	1
Custódia	190	6	31	1
Ibimirim	49	2	7	1
Inajá	49	2	8	1
Itaíba	148	5	24	1
Manari	25	1	3	1
Pedra	4	1	1	0
Pesqueira	4	1	1	0
Poção	4	1	1	0
Sanharó	30	1	4	1
Sertânia	49	2	7	1
Tupanatinga	49	2	7	1
Venturosa	37	1	5	1
Total	765	30	117	13

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Garanhuns/Agreste Meridional	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Águas Belas	111	3	18	1
Angelim	26	1	3	1
Bom Conselho	154	5	25	1
Brejão	33	1	5	1
Caetés	116	4	19	1
Calçado	38	1	6	1
Canhotinho	39	1	6	1
Capoeiras	59	2	9	1
Correntes	32	1	4	1
Garanhuns	130	4	21	1
Iati	47	1	7	1
Jucati	19	1	2	1
Jupi	16	1	2	1
Jurema	44	1	6	1
Lagoa do Ouro	51	2	8	1

Lajedo	80	2	13	1
Palmeirina	15	1	2	1
Paranatama	39	1	6	1
Saloá	15	1	2	1
São Bento do Uma	178	5	29	1
São João	75	2	12	1
Terezinha	22	1	3	1
Total	1.339	42	208	22

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Limoeiro/Vale do Capibaribe	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Bom Jardim	38	1	5	1
Casinhas	28	1	4	1
Cumarú	16	1	2	1
Feira Nova	58	2	9	1
Frei Miguelinho	35	1	5	1
João Alfredo	130	4	21	1
Lagoa do Itaenga	49	1	7	1
Limoeiro	124	4	20	1
Machados	35	1	5	1
Orobó	67	2	11	1
Passira	82	3	13	1
Salgadinho	46	1	7	1
Santa Maria do Cambucá	22	1	3	1
Surubim	76	2	12	1
Vertente do Lério	13	1	1	1
Vertentes	27	1	4	1
Total	846	27	129	16

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Metropolitana Sul	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Cabo de Santo Agostinho	132	4	22	1
Camaragibe	99	3	16	1
Ipojuca	96	3	16	1
Jaboatão dos Guararapes	124	4	20	1
Moreno	49	2	8	1
São Lourenço da Mata	158	5	26	1
Total	658	21	108	6

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Metropolitana Norte	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD

Abreu e Lima	44	1	7	1
Araçoiaba	9	1	1	1
Igarassu	87	3	14	1
Itamaracá	20	1	3	1
Itapissuma	48	1	7	1
Olinda	164	5	27	1
Paulista	231	7	39	1
Total	603	19	98	7

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Nazaré da Mata/Mata Norte	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Aliança	119	4	19	1
Buenos Aires	30	1	4	1
Camutanga	15	1	2	1
Carpina	144	4	24	1
Condado	71	2	11	1
Ferreiros	18	1	2	1
Goiana	111	3	18	1
Itambé	128	4	21	1
Itaquitinga	9	1	1	1
Lagoa do Carro	39	1	6	1
Macaparana	74	2	12	1
Nazaré da Mata	19	1	2	1
Paudalho	119	4	19	1
São Vicente Ferrer	49	1	7	1
Timbaúba	69	2	11	1
Tracunhaém	31	1	4	1
Vicência	73	2	11	1
Total	1.118	35	174	17

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Palmares/Mata Sul	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Água Preta	114	4	19	1
Amaraji	77	2	12	1
Barreiros	14	1	1	1
Belém de Maria	35	1	5	1
Catende	93	3	15	1
Cortês	12	1	1	1
Gameleira	54	2	8	1
Jaqueira	34	1	5	1
Joaquim Nabuco	59	2	9	1
Lagoa dos Gatos	69	2	11	1
Maraial	36	1	5	1
Palmares	60	2	9	1
Primavera	21	1	3	1
Quipapá	95	3	15	1

Ribeirão	93	3	15	1
Rio Formoso	45	1	7	1
São Benedito do Sul	52	2	8	1
São José da Coroa Grande	30	1	4	1
Sirinhaém	102	3	17	1
Tamandaré	47	1	7	1
Xexéu	42	1	6	1
Total	1.184	38	182	21

SEGUNDA ENTRADA				
Regional Vitória de Santo Antão/Mata Centro	ALFABETIZADOR		COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Barra de Guabiraba	25	1	3	1
Bezerros	102	3	17	1
Bonito	49	1	7	1
Camocim de São Félix	52	2	8	1
Chã de Alegria	23	1	3	1
Chã Grande	61	2	9	1
Escada	81	2	13	1
Glória do Goitá	56	2	9	1
Gravatá	100	3	16	1
Pombos	9	1	1	1
Sairé	23	1	3	1
São Joaquim do Monte	41	1	6	1
Vitória de Santo Antão	257	8	43	1
Total	879	28	138	13

*VCG (VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL); PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre.
- 7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 7.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e apresentar laudo médico.
- 7.4 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 7.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Os candidatos interessados deverão entregar nas Secretarias de Educação de cada município e nas Instituições parceiras das 8 às 13h sua inscrição de forma presencial contendo o cadastro devidamente acompanhado da documentação exigida. Sendo a Secretaria Municipal ou Instituição responsável pela formalização da inscrição nas Gerências Regionais, conforme cronograma da seleção, Anexo II.
- 8.2 As inscrições para presente seleção são gratuitas.
- 8.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição - ENTREGA DO CADASTRO, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 8.4 É vedada a inscrição - ENTREGA DE CADASTRO, SEM ASSINATURA DOS CANDIDATOS NO ANEXO I e este corretamente preenchido sem rasuras.
- 8.5 É vedada a INSCRIÇÃO - ENTREGA DE CADASTRO, sem cópias dos documentos dos alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras.
- 8.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição / cadastros serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEE/Comissão Especial da Chamada Pública do direito de excluir da chamada pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 8.7 O candidato só poderá realizar inscrição para uma função e localidade.
- 8.8 Os candidatos já selecionados na edição 2013 deverão manter a inscrição para a mesma função. Caso deseje mudar de função deverá submeter-se a todas as etapas do processo seletivo.
- 8.9 Será admitida a inscrição e aceitos cadastros, exclusivamente dos formulários conforme anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – PRIMEIRA ENTRADA	
Período de Inscrição: 01/02/16 a 04/03/16 Horário: 8h às 12h e 14 às 16h	
REGIONAL	LOCAL / TELEFONE
Sertão Do Alto Pajeú- Afogados Da Ingazeira	Av. Artur Padilha, S/N, Afogados Da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000 Telefone: (87) 3838.8928 / 8904
Sertão Do Araripe- Araripina	Rua Josafá, S/N, Br 316, Araripina/PE Telefone: (87) 3873.8317
Sertão Do Submédio São Francisco- Floresta	Av. Deputado Audomar Ferraz, 65, Floresta/PE, CEP: 56.400-000 Telefone: (87) 3877.4915
Sertão Do Médio São Francisco- Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Areia Branca, Petrolina/PE - CEP: 56.328-000 Telefone: (87) 3866.6359
Sertão Central- Salgueiro	Travessa Lourival Sampaio, 395, Salgueiro/PE - CEP: 56.000-000 Telefone: (87) 3871.8410
Recife Norte	Rua Coelho Leite, Nº80 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.100-150. Telefone: (81) 3181.2608 / 2609 / 2610
Recife Sul	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-530 Telefone: (81) 3182.2528
Agreste Centro Norte- Caruaru	R. Olavo Bilac, S/N, Bairro Indianópolis – Caruaru/PE, CEP: 55.000-000 Telefone: (81) 3719.9538 / 9560

QUADRO 2 – SEGUNDA ENTRADA	
Período de Inscrição: 01/03/16 a 08/04/16 Horário: 8h às 12h e 14 às 16h	
REGIONAL	LOCAL / TELEFONE
Sertão Do Moxoto – Ipanema- Arcoverde	Rua Castro Alves, S/N, São Cristovão- Arcoverde/PE, CEP: 56.500-000 Telefone: (87) 3821.8632
Mata Norte-Nazaré Da Mata	Rua Coelho Neto, S/N, Nazaré Da Mata/PE, CEP: 55.800-00. Telefone: (81) 3633.4919
Mata Centro- Vitória De Santo Antão	Rua. D. José Augusto, S/N, Vitória De Santo Antão/PE, CEP: 55.612-510 Telefone: (81) 3526.8952
Vale Do Capibaribe- Limoeiro	Av. Jerônimo Heráclio, 99- Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000 Telefone: (81) 3628.2324
Metropolitana Sul	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-530 Telefone: (81) 3182.2563
Mata Sul- Palmares	Vila Da Cohab, Bairro Modelo- Palmares/PE, CEP: 55.540-000 Telefone: (81) 3662.0145
Metropolitana Norte	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50.740-530 Telefone: (81) 3182.2605 / 2333
Agreste Meridional- Garanhuns	Pç. Tavares Correia, 52, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.297-040 Telefone: (87) 3761.8418

8.10 A entrega dos formulários dos alfabetizandos deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal e/ou responsável pela Instituição Parceira do Município.

8.11 No ato da inscrição será emitido pela Gerência Regional de Educação comprovante de inscrição, constando a relação nominal dos candidatos a coordenador, alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras.

8.12 A Secretaria de Educação do Estado não se responsabilizará pelas documentações que não forem entregues pelos candidatos voluntários, através das Secretarias Municipais e /ou Instituições parceiras.

9. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

9.1 A seleção para credenciamento de voluntários que trata este Edital será realizada em 03 etapas assim constituídas: 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro, 2ª Etapa – Aprovação no Sistema de Cadastro do Programa Brasil Alfabetizado – SBA e a 3ª Etapa – Participação na Formação Inicial.

9.1.1.1 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro

9.1.1.2 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório será analisada a documentação de cadastro entregue pelos candidatos aos coordenadores municipais e instituições parceiras e protocoladas nas GRE.

9.1.1.3 Os candidatos serão avaliados por meio das informações constantes na documentação entregue e de acordo com a função/lotação pretendida.

9.1.1.4 Na Análise da Documentação de Cadastro serão atribuídas pontuações na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizador		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	10
02	Ter certificado de conclusão de nível médio	10

03	Ter certificado de conclusão de Normal Médio	30
03	Residir no mesmo município de atuação	10
04	Comprovar experiência anterior em educação	10
05	Comprovar experiência anterior em Educação de Jovens , Adultos e Idosos	30

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Tradutores-intérpretes de Libras		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	10
02	Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida	50
03	Comprovar experiência anterior em educação	10
04	Comprovar experiência anterior em Educação de Jovens, Adultos e Idosos	20
05	Residir no mesmo município de atuação	10

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Coordenador de Turmas		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Possuir formação de nível superior em Educação em curso	10
03	Possuir formação de nível superior em Educação já concluída	30
04	Possuir formação de nível superior em qualquer curso de graduação	05
05	Comprovar experiência anterior em educação.	10
06	Comprovar experiência anterior em Educação de Jovens, Adultos e Idosos	25
07	Residir no mesmo município de atuação	15

9.1.1.4 Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo;

9.1.1.5 Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação deverão estar autenticadas, conforme as condições descritas no item seguinte;

9.1.1.6 A autenticação das cópias de documentos poderá ser feita com a apresentação do documento original para conferência do coordenador municipal e/ou representante da instituição parceira, sendo este responsável pela veracidade da documentação;

9.1.1.7 A documentação entregue e conferida conforme original é de inteira responsabilidade do candidato, coordenador municipal e/ou representante da instituição parceira, dispendo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

9.1.1.8 Todos os cadastros entregues somente serão validados após análise técnica da Comissão Especial da Chamada Pública/SEE;

9.1.1.9 O argumento de classificação será a pontuação obtida na Análise da Documentação de Cadastro;

9.1.1.10 Será considerado classificado nesta etapa o candidato que comprovar os requisitos para função, conforme item 4 deste Edital e que tenha alcançado 70% da pontuação;

9.1.1.11 Será eliminado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função;

9.1.1.12 No caso do número de candidatos classificados excederem o número de vagas oferecidas, será utilizado como critério de desempate a maior idade;

9.1.1.13 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento

de classificação por função/lotação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;

- 9.1.2 2ª Etapa – Aprovação no Sistema de Cadastro do Programa Brasil Alfabetizado – SBA;
- 9.1.3 3ª Etapa – Participação na Formação Inicial;
- 9.1.3.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na participação obrigatória do candidato da Formação Inicial;
- 9.1.3.2 Será eliminado o candidato que não participar das 40h presenciais da formação inicial conforme § 2º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015.

9.2 O resultado de cada etapa será divulgado nas 16 Gerências Regionais de Educação e no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>, de acordo com o cronograma no anexo II deste Edital.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Análise da Documentação de Cadastro que será realizado de forma presencial através do preenchimento do formulário específico para este fim, Anexo III, dirigido a Comissão Especial responsável pela execução da Chamada Pública, sendo protocolado junto a GRE no local, data e horário estabelecidos no cronograma da seleção Anexo II;
- 10.2 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos;
- 10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s).

11 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador tradutor-intérprete de Libras e coordenadores de turmas, conforme Art.31 da Resolução nº 8 de 24 de setembro de 2015 e os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
- 11.2 Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:
 - I. o voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de Edital público;
 - II. tenha participado das etapas da formação, assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;
 - III. tenha assinado Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE/MEC a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos subsequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;
 - IV. se atuar como alfabetizador ou como alfabetizador tradutor-intérprete de Libras, esteja vinculado pelo gestor local a pelo menos uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;
 - V. se atuar como coordenador de turma, esteja vinculado pelo gestor local a, no mínimo, cinco turmas ativas e, no máximo, nove turmas, tendo seus dados pessoais cadastrados de modo correto e completo no SBA;
 - VI. os pagamentos, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com o cronograma previamente estabelecido;

VII. a homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/MEC e enviada ao FNDE, por meio do SGB.

11.3 O lote para solicitação de pagamento da última parcela de bolsa será gerado pela SECADI/MEC somente depois que o ente executor lançar no SBA a situação final dos alfabetizandos, no prazo de até sessenta dias após a finalização da turma.

12 DO VALOR DAS BOLSAS

12.1 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA, segundo os arts 32 Resolução CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015, os seguintes valores:

- I. **Bolsa Classe I:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;
- II. **Bolsa Classe II:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- III. **Bolsa Classe III:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;
- IV. **Bolsa Classe IV:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;
- V. **Bolsa Classe V:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- VI. **Bolsa Classe VI:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

12.2 Só receberá a Bolsa Classe III o alfabetizador ou alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas cujo horário de aulas não seja coincidente;

12.3 Só receberá a Bolsa Classe V o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente;

12.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de oito parcelas, desde que todas as condições estipuladas no art. 31 § 2º da Resolução CD/FNDE nº 8 de 24 de setembro de 2015 tenham sido cumpridas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

13.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife;

13.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

13.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

13.6 Será automaticamente eliminado o candidato que tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;

- 13.7 Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos durante a execução do Programa serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento das bolsas e/ou de continuidade no PBA-PPF;
- 13.8 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação;
- 13.9 É de inteira responsabilidade do candidato declarar não ter vínculo com prefeituras e outras instituições ligadas ao sistema Brasil Alfabetizado;
- 13.10 Os resultados finais serão divulgados pela Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;
- 13.11 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco fará, após o resultado final, a nucleação dos alfabetizadores e coordenadores por ordem de classificação, priorizando a localização geográfica, com aqueles que estão passando pelo processo seletivo pela primeira vez e para os que já fizeram a seleção na edição 2013 de acordo com o seguinte critério: maior tempo de experiência pedagógica quanto a participação nas edições no Programa e desempate com o critério de maior idade para atuarem no município, conforme número estabelecido na Resolução Nº 8 de 24 de setembro de 2015 e metas pactuadas por município, distribuídos inicialmente da seguinte forma: 70% das vagas para os já selecionados no ciclo de 2013 e 30% para os selecionados ciclo 2015, caso o percentual não atinja a cota, poderá ser remanejado vagas até o preenchimento.
- 13.12 As despesas decorrentes no processo de formação, em relação a transporte, alimentação e hospedagem do voluntário serão custeadas com recurso do MEC/FNDE;
- 13.13 Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada Pública poderão ser obtidos através da Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco por email coordenacaoestadualppf@gmail.com e telefone (81) 3183-8985 e nas Gerências Regionais de Educação/Coordenação Regional – PPF, local e telefone conforme item 7.2 deste Edital;
- 13.14 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial desta Chamada Pública.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.

ANEXO I- CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMA

IDENTIFICAÇÃO											<i>Observar orientações no verso.</i>		
CPF:													
Nome completo:													
Data de Nascimento: / /								Sexo: () Feminino () Masculino					
RG nº:				Órg Exp/UF:				Data de Emissão: / /					
Nome da mãe completo:													
Nome do pai:													
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau				<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação							
Estado Civil:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado		<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado			<input type="checkbox"/> Viúvo		Nacionalidade:				
Situação ocupacional:		<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante		<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário				<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____					
ENDEREÇO DO COORDENADOR											<i>* Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>		
CEP:													
Bairro:													
Rua/Avenida:													
Complemento:										Nº:			
Cidade:								UF:					
E-mail:													
DDD:		Telefone:				DDD:		Celular:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
Participou da Formação Inicial da Edição/2013: ()													
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____													
ORIENTAÇÕES													
1. Preencher o formulário com letra de forma.													

2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
3. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Voluntário

ANEXO I(CONT.)-CADASTRO DO ALFABETIZADOR

IDENTIFICAÇÃO											<i>Observar orientações no verso.</i>
CPF:											
Nome completo:											
Data de Nascimento: / /								Sexo: () Feminino () Masculino			
RG nº:				Órg Exp/UF:				Data de Emissão: / /			
Nome da mãe completo:											
Nome do pai:											
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau				<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação					
Estado Civil:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado		<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Viúvo		Nacionalidade:			
Situação ocupacional:		<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante		<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário				<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____			
ENDEREÇO DO ALFABETIZADOR											<i>Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>
CEP:											
Bairro:											
Rua/Avenida:											
Complemento:										Nº:	
Cidade:								UF:			
E-mail:											
DDD:		Telefone:				DDD:		Celular:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Participou da formação inicial da Edição 2013: ()											
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____											
ORIENTAÇÕES											
4. Preencher o formulário com letra de forma.											

5. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
6. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Voluntário

ANEXO I(CONT.)-CADASTRO DE TURMA

BOLSISTAS VINCULADOS		<i>* Estes Campos são obrigatórios</i>
*COORDENADOR:		Código SBA:
*ALFABETIZADOR:		Código SBA:
ORIENTAÇÕES:		
1. Preencher o formulário com letra de forma. 2. O não preenchimento de todos os campos implicará no não cadastramento da turma. 3. Orientamos a não formar turmas pelo quantitativo mínimo de alunos sob-risco do cadastro não ser efetivado.		
GRE:		
MUNICÍPIO:		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:		
<input type="checkbox"/> Zona Urbana (Mínimo 14 e Máximo 25 alfabetizando) <input type="checkbox"/> Zona Rural (Mínimo 7 e Máximo 25 alfabetizando)		
Tipo de Localização:	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Igreja <input type="checkbox"/> Instituição de Medida Sócio-Educativa	<input type="checkbox"/> Instituição Prisional <input type="checkbox"/> Salão Paroquial <input type="checkbox"/> Outros _____
ENDEREÇO		
CEP:		
Rua/Avenida:		
Complemento:		Nº:
Bairro:		
Município:		UF:
DDD:	Telefone:	Fax:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Dias de Funcionamento: Segunda-Feira <input type="checkbox"/> Quarta-Feira <input type="checkbox"/> Sexta-Feira <input type="checkbox"/> Terça-Feira <input type="checkbox"/> Quinta-Feira <input type="checkbox"/>		
Horário de Funcionamento: Início: ____:____ / Término: ____:____		

ANEXO I(CONT.)- CADASTRO DO ALFABETIZANDO

SEGMENTO SOCIAL

(o preenchimento deste campo é fundamental para que o MEC possa conhecer o público atendido pelo PBA e planejar ações)

- Acampados
- Agricultores assalariados
- Agricultores familiares
- Assentados da Reforma Agrária
- Atingidos por Empreendimentos de Infra-Estrutura
- Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Caiçaras
- Catadores de materiais recicláveis
- Ciganos
- Extrativistas
- Indígenas
- Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
- Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI
- Pertencentes a Comunidades de Terreiro
- Pescadores artesanais
- Pessoas atingidas pela hanseníase
- Pessoas em situação de rua
- Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo
- Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)
- População carcerária
- Profissionais do Sexo
- Quilombolas
- Ribeirinhos
- Trabalhadores da Indústria
- Trabalhadores da Pesca
- Trabalhadores Rurais Temporários
- Não pertence aos segmentos citados

IDENTIFICAÇÃO											
*CPF:											
RG nº:						Órg. Exp/UF:		Dt. Emissão:	/	/	

*Campo Obrigatório (Exceto; Caiçaras, Catadores de materiais recicláveis, Ciganos, Indígenas, Pessoas em situação de rua, Quilombolas e Ribeirinhos.)

*Este campo deve ser preenchido com o nome completo do alfabetizando sem abreviaturas.

Nome completo:		
Data de Nascimento:	/	/
Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino

**Este campo deve ser preenchido com o nome completo da pessoa sem abreviaturas.*

Nome da mãe completo:			
Nome do pai:			
Nacionalidade:			
UF Naturalidade:		Município Naturalidade:	
Situação ocupacional:	<input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural		
	<input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____		
Raça/cor:	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena		
ENDEREÇO			
Cep:			
Bairro:			
Logradouro:			

** Este campo deve ser utilizado, obrigatoriamente, para melhor localização da turma.*

Complemento:								
Número:								
Cidade:					UF:			
E-mail:								
Contatos:	DDD:		Telefone:		DDD:		Celular:	
NECESSIDADE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
Necessidade:	<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva - surdez profunda							
	<input type="checkbox"/> Deficiência Física							
	<input type="checkbox"/> Deficiência Mental							
	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla							
	<input type="checkbox"/> Deficiência Visual – cegueira							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
Zona:	<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana							
Frequentou escola?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
Utiliza óculos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
Tem dificuldade de enxergar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
É membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família?	<input type="checkbox"/> Sim. Nº NIS: _____ <input type="checkbox"/> Não							

ANEXO II – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PRIMEIRA ENTRADA	
Afogados / Araripina / Floresta / Petrolina / Salgueiro / Recife Norte / Recife Sul / Caruaru.	
PERÍODO	AÇÃO
01/02/2016 a 04/03/2016	Inscrição na regional
14/03/2016 a 08/04/2016	Análise dos cadastros- 1ª etapa
Até 15/04/2016	Divulgação do resultado da 1ª etapa
18 a 20/04/2016	Prazo para recurso
Até 26/04/2016	Divulgação do resultado do Recurso
26/04/2016 a 30/06/2016	Inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) - 2ª etapa
Até 08/07/2016	Divulgação do resultado da 2ª etapa
16/07/2016 a 20/08/2016	Formação inicial – 3ª etapa
Até 29/08/2016	Divulgação do resultado final

SEGUNDA ENTRADA	
Arcoverde / Garanhuns / Nazaré Da Mata / Palmares / Vitória / Limoeiro / Metro Norte e Metro Sul	
PERÍODO	AÇÃO
01/03/2016 a 08/04/2016	Inscrição na regional
18/04/2016 a 13/05/2016	Análise dos cadastros- 1ª etapa
Até 20/05/2016	Divulgação do resultado da 1ª etapa
23 a 25/05/2016	Prazo para recurso
Até 27/05/2016	Divulgação do resultado do Recurso
27/05/2016 a 29/07/2016	Inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) - 2ª etapa
Até 08/08/2016	Divulgação do resultado da 2ª etapa
20/08/2016 a 24/09/2016	Formação inicial – 3ª etapa
Até 03/10/2016	Divulgação do resultado final

NOME:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	RG	CPF
COMO CANDIDATO À FUNÇÃO:		

À comissão organizadora:

Solicito revisão do resultado da 1ª etapa (análise dos documentos comprobatórios) do processo de seleção pública para preenchimento do quadro de voluntário.

Justificativa do candidato:

Data: ____/____/2016

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em ____/____/2016

Responsável pelo recebimento: